



Prefeitura Municipal de Coronél Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º 231/65

LEI Nº 231/65

Sumula: Abre Credito Especial para
qualificação.

A CAMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado de Pa-
raná decreta e eu, Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a a-
brir Credito Especial na importancia de 500.000, (quinhentos mil
cruzeiros) para cobrir as despesas com a qualificação de eleito-
res.

Art. 2º) Para cobertura do presente Credito utili-
zar-se-á maior arrecadação já prevista.

Art. 3º) esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida, 3
de de Julho de 1965.

Hetto Fleck
Prefeito